

EXECUTIVO

LEIS

Publicada no DOM de 22/11/2012
República por ter saído incompleta.

LEI Nº 8.374/2012

Denomina de **Rua José Alencar** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caminho "05", logradouro nº 8.395, Conjunto Habitacional Mussurunga I - Gleba B, que tem início na Rua Professor Plínio Garcez de Sena, logradouro nº 8.351 e termina no Caminho "5", logradouro nº 8.395, Zona de Informação 61, São Cristóvão e Região Administrativa X, Itapua, cujas coordenadas cartesianas são: Xi - 569.106,000, Yi - 8.571.717,000 e Xt - 569.025,000, Yt - 8.571.678,000, passa a denominar-se **Rua José Alencar**, conforme planta de localização anexa.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente



DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.497 de 22 de novembro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de novembro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.497 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
257102-COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.39	000	5.630	
	23.122.045.2001	3.3.90.14	000		1.950
	23.122.045.2001	3.3.90.30	000		250
	23.122.045.2001	3.3.90.36	000		1.000
	23.122.045.2001	3.3.90.47	000		2.130
	23.122.045.2001	3.3.90.92	000		300
SUB-TOTAL				5.630	5.630
293002-FGM	13.122.045.2001	3.3.90.47	000	2.000	
	13.122.045.2001	3.3.90.37	000		2.000
SUB-TOTAL				2.000	2.000
326302-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.91.13	000	255.000	
	26.122.045.2000	3.1.90.16	000		255.000
SUB-TOTAL				255.000	255.000
800004-EGM-SEPLAG	04.122.045.2514	3.3.90.39	000	530.000	
	04.122.045.2514	3.3.90.30	000		530.000
SUB-TOTAL				530.000	530.000
TOTAL GERAL				792.630	792.630

DECRETO Nº 23.498 de 22 de novembro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 882.500,00(Oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.